



JUNTA DE FREGUESIA DE TABUADO
MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO

PARTICIPATIVO JOVEM



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned below the coat of arms.

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

2

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Tabuado considera que os jovens devem ter um envolvimento acrescido na sociedade democrática, promovendo uma cidadania ativa.

O exercício de cidadania exige envolvimento, participação e aprendizagem. Os Orçamentos Participativos dos Jovens começam a ser um importante meio de atuação, potenciando a participação dos jovens na vida das comunidades locais.

A Implementação deste Orçamento Participativo vai de encontro às exigências do mundo atual, permitindo adequar as políticas públicas locais às necessidades e expectativas dos mesmos, promovendo, assim, a participação cívica dos jovens Tabuadenses na elaboração do orçamento da freguesia, estreitando relações entre os diferentes intervenientes.

A Junta de Freguesia de Tabuado é inovadora neste âmbito. Dando um passo em frente no apelo à cidadania e à participação da juventude, que terá agora a oportunidade de desenvolver processos participativos e de decisão em matérias que lhe dizem diretamente respeito e que são de extrema importância para futuro e para o desenvolvimento da freguesia.

A elaboração desta proposta de Regulamento do OPJ foi levada previamente à Assembleia de Freguesia de Tabuado que constituiu uma comissão para a sua elaboração e foi alvo de aprovação em reunião de ordinária do executivo, no dia 24 de novembro de 2018.

Assim, e nos termos do disposto artigos 2º e 241º da Constituição da República Portuguesa, a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, as alíneas h) e xx) do nº1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é criado o Orçamento Participativo Jovem de Tabuado, o qual se rege pelas disposições seguintes:

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM



Artigo 1º

Denominação e enquadramento

O presente regulamento serve para enquadrar um conjunto de normas orientadoras do processo de funcionamento do Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Tabuado, doravante designado por OPJ.

Artigo 2º

Âmbito e objeto

O OPJ é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Tabuado, com o objetivo de promover a participação cívica dos jovens Tabuadenses na elaboração do orçamento da freguesia, estreitando a ligação entre a freguesia e os jovens e, com isso, reforçar os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas às reais necessidades dos mesmos.

Artigo 3º

Modelo de participação

1. O OPJ é um processo de cariz consultivo promovido pela Junta de Freguesia de Tabuado.
2. No âmbito consultivo, os jovens são consultados para apresentarem propostas de investimento na freguesia, dentro dos limites predefinidos e disponíveis para o efeito.

Artigo 4º

Âmbito territorial e destinatários

1. O âmbito territorial do OPJ é a área da Freguesia de Tabuado.
2. São destinatários do OPJ todos os jovens residentes na Freguesia de Tabuado, com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos de idade inclusive.

Artigo 5º

Verba financeira

1. Cabe à Junta de Freguesia de Tabuado definir, anualmente, a verba do Orçamento da freguesia a atribuir ao OPJ.

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM



2. Para o ano de 2019, fica definida a verba de 2.000,00 € (dois mil euros), sendo que cada proposta não pode ultrapassar os 2.000,00 € (dois mil euros).

Artigo 6º

Áreas temáticas elegíveis

Podem ser apresentadas propostas em todas as áreas de atribuição de competências da Junta de Freguesia, sejam de natureza material ou imaterial.

Artigo 7º

Implementação do OPJ

1. O OPJ será apresentado e divulgado pela Junta de Freguesia de Tabuado à comunidade jovem através das diversas formas de comunicação ao seu dispor.
2. O OPJ envolve as seguintes fases:
 - a) Divulgação do OPJ e período de consulta pública, elaboração e apresentação das propostas por parte da população jovem da Freguesia;
 - b) Análise técnica das propostas apresentadas;
 - c) Deliberação de proposta vencedora por parte de um júri a definir em reunião de Junta de Freguesia;
 - d) Divulgação da proposta vencedora, a qual será incluída nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Freguesia;
 - e) O calendário das diferentes fases do OPJ será fixado anualmente por Deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 8º

Apresentação das propostas

1. A apresentação das propostas deverá ser feita dentro dos prazos definidos na al. e) do n.º 2 do artigo anterior, redigido em formulário próprio disponível na Junta de Freguesia e entregue num envelope fechado nas instalações da Junta de Freguesia.
2. As propostas apresentadas deverão ser acompanhadas de informação complementar que comprove a viabilidade e exequibilidade da mesma (orçamentos, plantas, memórias descritivas, etc.).

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM



Artigo 9º

Análise técnica das propostas

1. Após terem sido apresentadas as propostas, proceder-se-á à análise técnica das mesmas por parte de uma Comissão Técnica composta por um júri designado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Tabuado.
2. São excluídas as propostas que o júri entenda não reunir os requisitos necessários à sua admissão ou implementação, designadamente:
 - a) Que não correspondam aos critérios previstos no presente regulamento;
 - b) Cujas competências não se enquadrem no âmbito de ação da Freguesia;
 - c) Não apresentem todos os dados necessários à sua avaliação;
 - d) O valor espectável à implementação ultrapasse o valor definido para o OPJ;
 - e) Que contrariem regulamentos ou violem a legislação em vigor;
 - f) Que beneficiem interesses privados em detrimento do interesse público.
3. Terminado o período de análise previsto, é divulgada a lista definitiva das propostas admitidas que passam à fase de votação, através dos meios de comunicação ao dispor da Junta de Freguesia.

Artigo 10º

Votação das propostas

1. A votação será feita de acordo com o calendário previamente definido pela Junta de Freguesia de Tabuado.
2. As propostas vencedoras serão publicadas em edital da Junta de Freguesia de Tabuado.

Artigo 11º

Disposições gerais

1. O Orçamento Participativo Jovem não se destina a projetos empresariais de índole pessoal ou que visem trazer benefícios, maioritariamente, ao autor do projeto.
2. O objetivo desta iniciativa é essencialmente o sentido de comunidade, participação cívica e o bem coletivo.

Artigo 12º

Casos omissos

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM



As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia de Tabuado.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia de Freguesia de Tabuado.

Tabuado, 19 de junho de 2019.

Aprovado em reunião de Executivo de Junta de Freguesia a 25 de maio de 2019, mais foi deliberado apresentar à Assembleia de Freguesia, para deliberação.

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira

Aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia a 19 de junho de 2019.

A Presidente

1º Secretário

2º Secretário

